

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

**RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL 001/2025**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

**Esta retificação altera as seguintes informações: cronograma e período do curso necessário.**

Unidade: Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio.

Setor/Área: Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio.

Curso(s) vinculado(s) ao Plano de Trabalho: **Engenharia Civil** – a partir do **3º período**.

Responsável pela coordenação do Plano de Trabalho: Renata Gonçalves Faisca

Número de vagas oferecidas: **01**

**Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram em curso da UFF por ação afirmativa?** ( ) Sim (x) Não

**2. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA OS (AS) BOLSISTAS**

Atribuições previstas no Plano de Trabalho: Apoio na elaboração da documentação orçamentária referente à contratação de obras e projetos de construção civil no âmbito da UFF. Elaboração de planilha sintética, composições de custos unitários, cotações, cálculo de BDI, encargos sociais, curva ABC e cronograma físico-financeiro.

**3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

São requisitos para candidatura do (a) estudante à bolsa de apoio acadêmico:

I – estar regularmente matriculado (a) no curso de Engenharia Civil da UFF e inscrito (a) em disciplinas;

II – ter plano de estudos compatível com o cronograma e com a carga horária prevista no Plano de Trabalho, de modo que não haja conflitos que possam prejudicar o desempenho acadêmico no curso de graduação;

III – manifestar interesse nas atividades previstas no Plano de Trabalho;

IV – apresentar responsabilidade, ética e compromisso compatíveis com os princípios da administração pública.

Estudantes ingressantes por ação afirmativa/cotas deverão, no ato da inscrição, apresentar ou enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade, emitida a partir do Sistema Acadêmico, além de outros documentos solicitados no Edital de seleção.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

Período das inscrições: 28/04/2025 à 02/05/2025

Enviar para a inscrição todos os documentos citados no item 5 deste edital para o e-mail para a inscrição: **secretaria.saep@id.uff.br**

## 5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO (A) ESTUDANTE PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- a) Enviar declaração de matrícula emitida a partir do Sistema Acadêmico;
- b) Enviar histórico escolar emitido a partir do Sistema Acadêmico;
- c) Enviar currículo **atualizado** com experiências profissionais, acadêmicas e extracurriculares, se houver.
- d) Estudantes ingressantes por ação afirmativa/cotas deverão enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade, emitida a partir do Sistema Acadêmico.

## 6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do processo seletivo:

- I- Análise da documentação da inscrição dos candidatos.
- II- Entrevista presencial com os candidatos.

Critérios de avaliação:

- I- Maior pontuação na análise da documentação;
- II- Maior pontuação na entrevista; e
- III- Ter disponibilidade de 20 horas semanais (no mínimo 4 horas diárias no turno da manhã ou tarde).

\*pontuação de zero a cinco.

Critérios de desempate:

- I- Maior desempenho no currículo;
- II- Maior desempenho na entrevista;
- III- Maior idade.

Data e local de divulgação do resultado preliminar: 08/05/2025 no site:

<https://www.editais.uff.br/>

Data e local de divulgação do resultado final: 12/05/2025 no site:

<https://www.editais.uff.br/>

Orientações para interposição de recursos:

A interposição de recurso acontecerá através do e-mail secretaria.saep@id.uff.br no dia 09/05/2025. O (a) candidato (a) deve encaminhar e-mail justificando qual nota está contestando com uma justificativa.

**Instâncias de recursos:**

Secretaria da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio

Email para recurso: secretaria.saep@id.uff.br

## 7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrições	28/04/2025 a 02/05/2025
Análise da documentação	05/05/2025
Entrevistas	07/05/2025 a 08/05/2025
Resultado preliminar	08/05/2025
Recursos	09/05/2025
Resultado final	12/05/2025

## 8. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

Carga horária semanal a ser cumprida pelo (a) bolsista: 20 (vinte) horas semanais.  
Remuneração: R\$700,00 (setecentos reais).  
Horário: Manhã ou Tarde.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não é permitido ao (à) estudante o acúmulo de bolsa de apoio acadêmico com outra bolsa acadêmica **concedida pela UFF**, salvo quando se tratar de auxílio concedido em razão de vulnerabilidade socioeconômica e em cujo edital não conste impedimento. O desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes. A manutenção deste edital, incluindo a continuidade no pagamento das bolsas aos selecionados, fica condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

Niterói, de 25 de abril de 2025.

Daniel de Almeida Silva  
Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - SAEP  
Substituto da Chefia da Unidade e Coordenadora do Plano de  
Trabalho

